DECRETO EXECUTIVO N° 2.274, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 77.885,40, POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 29. da Lei 1.103, de 20 de outubro de 2011 e no art. 8º, III, da Lei Municipal nº 1.109, de 01 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
09 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔM.
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
06 – Segurança Pública
06.182 – Defesa Civil
06.182.0011 – Programas Integrados
06.182.0011.2.121 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFFESA CIVIL – FUMDEC
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 44.885,40
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 33.000,00
(Fonte de Recurso: 1206 – Sistema Simplificado Abastecimento de Água)
TOTAL R$ 77.885,40

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no art. 1º o excesso de arrecadação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 77.885,40 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) – Fonte de Recurso: 1206 – Sistema Simplificado Abastecimento de Água, de origem do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento, conforme Termo de Transferência de Recursos/FPE n° 455/2012, com a finalidade de atender despesas referentes à recuperação de poços existentes, instalação de sistema simplificado de abastecimento (SAS), à extensão de redes de água e à perfuração de poços tubulares profundos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 05 de Abril de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração